



LEI No. 1.250/99

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL “ SEU BARRINHO ” a unidade escolar de ensino, recém construída pela Prefeitura Municipal, no bairro Agrovila, neste Município.

Art. 2o. O Prefeito Municipal deverá ordenar a afixação de placa indicativa da denominação da Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Abril de 1999


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.

Em 12/04/1999


Secretário de Administração